

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

## LIVRO DE LEIS

### LEI Nº 228 DE 03 DE ABRIL DE 2003

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DA ESCOLA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
RURAL - EMEFR DO BAIRRO  
RURAL DO CANTAGALO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a presente lei.

**Art. 1º** Fica denominado de **ANTONIO COBIANCKI A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RURAL** a ser inaugurado no Bairro Rural do Cantagalo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verba própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária

Prefeitura Municipal de Canas, 03 de abril de 2003.

**VALDEREZ GOMES DE LUCENA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 03 DE ABRIL DE 2003